

PORTARIA Nº 150/2015

(DOC TCE-MT de 19.11.2015)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o inciso XXX, do artigo 21, da Resolução Normativa 14/2007, e, inciso I, do artigo 4º, bem como inciso I, do artigo 5º da Instrução Normativa SPA nº 001/2009;

Considerando a Instrução Normativa SPA nº 001/2009, que dispõe sobre Normas e Procedimentos para o controle dos bens patrimoniais móveis permanentes pertencentes a este Tribunal;

Considerando que o Núcleo de Patrimônio e o Serviço de Material são as Unidades responsáveis pelas atividades de recebimento, tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação e baixa de bens patrimoniais móveis permanentes do TCE/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para levantamento de bens patrimoniais, inventário, avaliações e doações, composta pelos seguintes servidores:

Marisete Bertáglio Verano de Aquino
Secretaria Executiva de Administração

Edson Luiz Ribeiro de Oliveira
Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Felix Alberto Ciekalski
Secretaria Executiva do Ministério Público de Contas

Wises Martins Monteiro
Núcleo de Patrimônio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 041, de 15 de abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de novembro de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**

Presidente